



EDITAL

----- DOMINGOS RIBEIRO PEREIRA, Dr., VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 2/2013, de 11 de Outubro, do Presidente da Câmara Municipal, prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que este órgão executivo, em reunião realizada em 07 de dezembro de 2015, deliberou aprovar a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos (Município) e o Grupo Futebol Clube da Pousa (GFCP), o qual tem por objeto o fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol, entre as camadas etárias mais jovens, mediante uma comparticipação relativa às inscrições efetuadas na época desportiva que terminou em 2015 na AFB, entre outros apoios. -----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim eletrónicos do Município, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do supra citado regime jurídico das autarquias locais.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 19 janeiro de 2016.-----

O VEREADOR,

(Domingos Pereira, Dr.)



**CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2015**

MUNICÍPIO DE BARCELOS

GRUPO FUTEBOL CLUBE DA POUSA

Considerando:

1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.

3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 – **GRUPO FUTEBOL CLUBE DA POUSA**, pessoa coletiva n.º 501 887 032, com sede na Rua São Salvador de Reguela, n.º 268, 4755-418, freguesia de Pousa, concelho de Barcelos, neste ato representada



pelo seu Presidente da Direção, José Carlos Araújo Matos, pelo seu Tesoureiro, Bruno Miguel Loureiro de Araújo Gonçalves e pelo seu Secretário, Manuel da Mota Pinto, com plenos poderes para o ato, doravante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

O qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e no que for omissivo pela legislação aplicável em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, consubstanciado, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol, entre as camadas etárias mais jovens.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Prazo de execução do programa)

Sem prejuízo da eventual revisão do contrato-programa por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se ao ano 2015, com início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Custo de execução do programa)

O custo previsto no programa de desenvolvimento desportivo é de 65.025,00€ (sessenta e cinco mil e vinte e cinco euros).

CLÁUSULA QUARTA

(Comparticipação)

1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o PRIMEIRO OUTORGANTE concede ao SEGUNDO OUTORGANTE:

1.1 - Uma participação relativa às inscrições efetuadas na época desportiva que terminou em 2015 na AFB, a qual, de forma a tornar mais célere e eficaz o seu procedimento, será transferida diretamente à Associação de Futebol de Braga, conforme acordo celebrado entre esta associação e o Município de Barcelos, sendo o acerto de contas efetuado na última prestação, mediante mapa descritivo. Esta participação, com o valor estimado de 3.976,00 € (três mil novecentos e setenta e seis euros) tem como finalidade apoiar:

1.1.1. - A filiação das equipas;

1.1.2. - A inscrição dos atletas amadores nos escalões Seniores, Juniores D (Infantis) e Juniores E (Benjamins) até ao limite de:

- a) 25 atletas por equipa para o Futebol 11,
- b) 20 atletas por equipa para o Futebol 7.

1.1.3. - As inscrições dos respetivos técnicos e dirigentes (dois técnicos e um dirigente por equipa) desde que integrantes do SEGUNDO OUTORGANTE, a emissão de cartões e pagamentos dos prémios do seguro desportivo de acidentes pessoais dos atletas, técnicos e dirigentes, nos limites mencionados anteriormente.

1.2 - Uma comparticipação relativa às inscrições efetuadas na época desportiva que iniciou em 2015 na AFB, até ao limite de 31 de dezembro de 2015, a qual, de forma a tornar mais célere e eficaz o seu procedimento, será transferida diretamente à Associação de Futebol de Braga, conforme acordo a celebrar entre esta associação e o Município de Barcelos, sendo o acerto de contas efetuado na última prestação, mediante mapa descritivo. Esta comparticipação, com o valor estimado de 2.262,00€ (dois mil duzentos e sessenta e dois euros) até ao limite de mais 10% sobre o valor estimado, tem como finalidade apoiar:

1.2.1. - A filiação das equipas;

1.2.2. - A inscrição dos atletas amadores nos escalões Juniores C (Iniciados) Juniores D (Infantis) e Juniores E (Benjamins) até ao limite de:

- a) 25 atletas por equipa para o Futebol 11,
- b) 15 atletas por equipa para o Futebol 7.

1.2.3. - As inscrições dos respetivos técnicos e dirigentes (dois técnicos e um dirigente por equipa) desde que integrantes do SEGUNDO OUTORGANTE, a emissão de cartões e pagamentos dos prémios do seguro desportivo de acidentes pessoais dos atletas, técnicos e dirigentes, nos limites mencionados anteriormente.

1.3. - Uma faixa com a designação "A Câmara Municipal apoia o Desporto", ou outra, a qual deverá respeitar as dimensões mínimas de 3 metros de comprimento e 1 metro de altura.

1.4 - Uma comparticipação sob a forma material e/ou logística, para a realização das atividades propostas no programa de desenvolvimento desportivo, mediante pedido a efetuar pelo SEGUNDO OUTORGANTE o qual será analisado e decidido conforme disponibilidades.

2 - Todos os encargos inerentes à realização do programa de desenvolvimento desportivo, não abrangidos pela comparticipação atribuída nos termos da presente Cláusula serão suportados pelo SEGUNDO OUTORGANTE.

CLÁUSULA QUINTA

(Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE)

O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se, no âmbito do presente contrato, a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao PRIMEIRO OUTORGANTE, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no programa de desenvolvimento desportivo;



- b) Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes;
- c) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- d) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- e) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- f) Colocar, sem prejudicar a época desportiva, o pessoal técnico à disposição da Câmara Municipal em períodos e atividades a combinar entre as partes;
- g) Participar, a pedido do PRIMEIRO OUTORGANTE e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta dias), desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos e não colidam com as suas atividades oficiais;
- h) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Barcelos;
- i) Colocar a designação "Barcelos" juntamente com o Brasão do Município, ou outro logótipo a indicar, bem visíveis em todos os equipamentos;
- j) Colocar a faixa disponibilizada pelo Primeiro Outorgante, com a designação "A Câmara Municipal apoia o Desporto", ou outra, nos locais ou recintos desportivos. A faixa deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato de desenvolvimento desportivo;
- k) Informar por escrito o PRIMEIRO OUTORGANTE, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sempre que, para a realização das atividades propostas no programa de desenvolvimento desportivo, necessite do apoio mencionado no ponto 1.4. do n.º1 da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA

(Entidades associadas)

A Associação de Futebol de Braga, nos termos do n.º 4 do Programa de Desenvolvimento Desportivo 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Destino e gestão da participação)

A participação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade do SEGUNDO OUTORGANTE.



CLÁUSULA OITAVA

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)

- 1 – Compete ao PRIMEIRO OUTORGANTE fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.
- 2 – Compete à entidade beneficiária da comparticipação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.
- 3 – O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a elaborar e enviar ao PRIMEIRO OUTORGANTE, no máximo, até ao dia 15 de janeiro de 2016, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.

CLÁUSULA NONA

(Revisão)

A revisão deste contrato rege-se pelo disposto nos artigos 21.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Cessação)

- 1 - A vigência do presente contrato-programa cessa:
- a) Quando estiver concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;
 - b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
 - c) Quando o PRIMEIRO OUTORGANTE exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro;
 - d) Quando, no prazo estipulado pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, não forem apresentados os documentos mencionados no n.º2 do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.
- 2 - A cessação do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida ao SEGUNDO OUTORGANTE, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicação)

Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º273/2009



de 1 de outubro, no que concerne à sua publicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
(Documentos complementares)

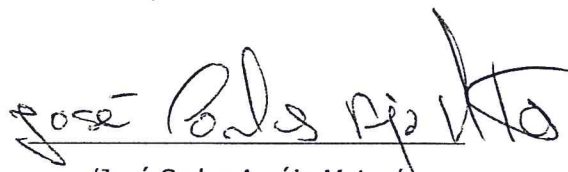
Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

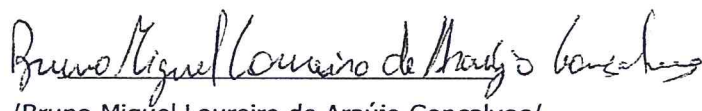
Barcelos, 29 de Dezembro de 2015

Pel' O Município de Barcelos


/Miguel Jorge da Costa Gomes/
Presidente da Câmara Municipal

Pel' O Grupo Futebol Clube da Pousa


/José Carlos Araújo Matos/
Presidente da Direção


/Bruno Miguel Loureiro de Araújo Gonçalves/
Tesoureiro


/Manuel da Mota Pinto/
Secretário

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2015

**Artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro
Regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo**

MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO

GRUPO FUTEBOL CLUBE DA POUSA

(COLETIVIDADE)



De modo a facilitar a elaboração do programa de desenvolvimento desportivo o Pelouro do Desporto do Município de Barcelos desenvolveu o presente documento, o qual deverá ser preenchido mediante o pedido a efetuar.

PARTE I - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1 – DESCRIÇÃO E CARATERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES A REALIZAR.

A Associação Grupo Futebol Clube da Pousa é uma pessoa coletiva sem fins lucrativos cujo objeto principal é o desenvolvimento de atividades desportivas na modalidade de Futebol.

No ano de 2015, pretende esta associação participar em competições federadas, nas modalidades não profissionais no Distrito de Braga, na modalidade de Futebol que é organizada pela Associação de Futebol de Braga:

- a) Escalão Sénior, categoria de Futebol 11, na 1ª divisão Serie A da A. F Braga, género masculino;
- b) Escalão Infantil, categoria de Futebol 7, na Serie B do Campeonato Distrital, género masculino;
- c) Escalão Benjamins, categoria de Futebol na Serie B do Campeonato Distrital, género masculino;

Apostando na formação das classes etárias mais jovens, esta associação gere, ainda, uma escola na modalidade de "Traquinas", não Federada.

2 – JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR.

Incumbe ao Estado, às Regiões autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos" atento o disposto no n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º5/2007, de 16 de Janeiro.

Incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as atividades de formação dos agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei"atento o disposto no n.º1 do artigo 7.º do mesmo diploma.

Do vertido resulta que a prática desportiva reveste-se de fulcral interesse em diferentes vetores da sociedade, nomeadamente na formação, na igualdade de direitos, na qualidade de vida e saúde de todos e em particular dos seus intervenientes.

3 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

Com a celebração deste Contrato-Programa pretende esta associação:

- 4.1. - Promover a atividade física;
- 4.2. - Fomentar a prática desportiva na modalidade de Futebol;
- 4.3. - Fomentar o intercâmbio entre os diferentes intervenientes;
- 4.4. - Aumentar o número de escalões em competição;
- 4.5. - Aumentar o número de atletas;
- 4.6. - Dar formação desportiva e cívica aos jovens atletas;
- 4.7. - Tentar alcançar a melhor classificação possível, mas acima de tudo competir de uma forma saudável;
- 4.8. - Melhorar constante das instalações e condições para a pratica da modalidade desportiva;
- 4.9. - Possibilitar a pratica desportiva a todos os interessados, independentemente das dificuldades económicas do agregado familiar.



4 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).

Associação de Futebol de Braga, que tem como função calendarizar e gerir os campeonatos onde intervêm as equipas do Grupo Futebol Clube da Pousa.

5 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER.

Não aplicável.

6 – CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO.

6.1. - PLANO DE ATIVIDADES:

INICIO	TERMO	ATIVIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA
01-01-2015	31-05-2015	Campeonato Distrital Divisão Honra Serie A	A. F. Braga
01-01-2015	31-05-2015	Campeonato Distrital Infantis	A. F. Braga
01-01-2015	31-05-2015	Campeonato Distrital Benjamins	A. F. Braga
01-01-2015	31-12-2015	Traquinas	Não Federado
01-09-2015	31-12-2015	Campeonato Distrital Divisão Honra Serie A	A. F. Braga
01-09-2015	31-12-2015	Campeonato Distrital Infantis	A. F. Braga
01-09-2015	31-12-2015	Campeonato Distrital Benjamins	A. F. Braga

6.2. - PRAZO DE EXECUÇÃO:

a) INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA:	2015	Janeiro	1
b) TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA:	2015	Dezembro	31

7 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não aplicável.

PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

8 – AUTONOMIA:

8.1. - TÉCNICA/HUMANA:

A Associação (Direcção em funções e Sócios) dispõe do poder de definir livremente os meios tecnicamente mais ajustados à prossecução dos seus objetivos.

A associação conta com o apoio de 120 sócios e 20 voluntários.

Conta, ainda, com a participação de mais de 75 atletas, do sexo masculino, com menos de 18 anos e com 18 ou mais anos, à data do início da execução do contrato-programa.

Nota: Anexar lista de atletas.

8.2. - MATERIAL:

A associação dispõe de Sede própria.

Os treinos dos atletas são realizados em equipamento/campo desportivo próprio.

Os treinos dos atletas são realizados em equipamento desportivo não municipal.

9 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO.

9.1. - DESPESAS (PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO):

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS
Gesso para marcação de campo e Manutenção e limpeza	5.000,00 €
Contas LUZ e Contas MEO	8.400,00 €
GNR jogos e Despesas de Gasóleo	2.350,00 €
Despesas Lixo e Despesas médicas	2.075,00 €
Pinturas e substituição de telas no exterior e Despesas de reparação balneários	4.500,00 €
Material de Escritório e Gás	2.150,00 €
Ajudas de custo de transporte/jogadores e Transferências de Jogadores	15.800,00 €
Compras Sede do Clube	17.500,00 €
Equipamentos p/ jovens + bolas+lanches e Material Desportivo	6.500,00 €
Jantar de Natal	750,00 €
TOTAL	65.025,00 €

9.2. - RECEITAS (PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA):

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	RECEITAS PREVISTAS
Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Município de Barcelos	10.000,00 €
Patrocínios e Quotas de sócios	11.000,00 €
Bilheteira do Torneio e Patrocínios Torneio	1.125,00 €
Sorteio "O poio da Vaca"	2.500,00 €
Peditório Anual	3.000,00 €
Festa Summer Party e Magusto	2.000,00 €
Bilheteira jogos e Sorteio da bola	5.000,00 €
Jóia + mensalidade camadas jovens	2.750,00 €
Sorteio de Natal	2.500,00 €
Faturação Sede do Clube	25.000,00 €
TOTAL	64.875,00 €



PARTE III - CONCLUSÃO

10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.

Sim, o pedido financeiro é de 10.000,00 €

11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.

Sim. Associação de Futebol de Braga

Nota: Caso tenha respondido "SIM", deverá anexar até ao final do mês de setembro do ano a que se refere o pedido, as inscrições efetuadas até esse momento, relativas à época que se inicia nesse ano. Preencher o anexo "INSCRIÇÕES FUTEBOL".

12 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.

Sim, aquando da realização das atividades anuais, com o intuito de angariar fundos para a associação, será efetuado o pedido de apoio material e/ou logístico. O pedido será efetuado em tempo oportuno.

13 – OBSERVAÇÕES.

O PRESENTE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO FOI APROVADO EM REUNIÃO DE DIREÇÃO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Parais

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.

POUSA, 23 de MARÇO de 20 15

O REQUERENTE

João Carlos Albuquerque

/Assinatura e Carimbo/

PRESIDENTE

/Função/

Bruno Miguel Lourenço de Araújo Gonçalves

/Assinatura/

TESOUREIRO

/Função/

Ricardo Felipe Martins Costa Araújo

/Assinatura/

VOGAL

/Função/

NOTA: O Programa de Desenvolvimento Desportivo deverá vir com todas as páginas rubricadas e a última assinada pelos elementos da direção que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA

Época de 2014 / 15

Listagem de Jogadores



Época 2014 / 15

Futebol: 11M

HONRA DISTRIITAL

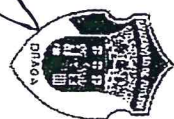
Clube: 530 0 GRUPO FUTEBOL CLUBE POUZA

Nº Lic	Nome	Dt. Nasc	Nacionalidade	#E	Identificação	Cat	Clas	Dt. Mov.	Movimento	Guia	JFL	CMD	St	#
885043	RICARDO JORGE LOUREIRO PEREIRA	04-12-1993	P	00	PORTUGAL	NIC	14253840	1	A	12-09-2014	Revallidação	S 31-12-2014	D	1
925524	BRUNO HENRIQUE MATOS FREITAS	09-05-1995	P	00	PORTUGAL	NIC	144628295	1	A	11-09-2014	Transferência	S 31-05-2015	D	2
873026	IVAN EMANUEL EIRINHA PINHEIRO	10-07-1992	P	00	PORTUGAL	NIC	142111236	1	A	11-09-2014	Revallidação	S 31-07-2015	D	3
861719	HUGO MIGUEL GOMES FERNANDES	22-03-1992	P	00	PORTUGAL	NIC	141701374	1	A	11-09-2014	Revallidação	S 31-03-2015	D	4
858267	DIOGO SOUSA FERREIRA	15-10-1991	P	00	PORTUGAL	NIC	139871926	1	A	11-09-2014	Transferência	S 31-10-2015	D	5
853139	RUI FILIPE LEITE SOUSA MIRANDA	29-03-1992	P	00	PORTUGAL	NIC	141490551	1	A	11-09-2014	Transferência	S 31-03-2015	D	6
852055	TELMO TIAGO MARTINS MACHADO	09-03-1992	P	00	PORTUGAL	NIC	141678704	1	A	11-09-2014	Revallidação	S 31-03-2015	D	7
851929	JOAO ARTUR NETO LEMOS SILVA	29-06-1992	P	00	PORTUGAL	NIC	141943599	1	A	11-09-2014	Transferência	S 30-06-2015	D	8
851744	ALANO VILSON LEMOS MENDES	19-01-1994	P	00	PORTUGAL	NIC	146893736	1	A	12-09-2014	Revallidação	S 31-01-2015	D	9
822651	JOSE CARLOS COSTA NOGUEIRA	11-05-1992	P	00	PORTUGAL	NIC	141062878	1	A	11-09-2014	Revallidação	S 31-05-2015	D	10
818870	ANDRE SILVA ANTUNES	14-07-1991	P	00	PORTUGAL	NIC	139785833	1	A	31-10-2014	Transferência	S 31-07-2015	D	11
817317	ADERITO MIGUEL COSTA FERREIRA GOMES	08-06-1993	P	00	PORTUGAL	NIC	143162268	1	A	11-09-2014	Revallidação	S 30-06-2015	D	12
748529	RICARDO GIL GOMES PEREIRA	14-06-1989	P	00	PORTUGAL	NIC	135854938	1	A	11-09-2014	Revallidação	S 30-06-2015	D	13
734095	RUBEN JOSE LOBO REI	12-04-1988	P	00	PORTUGAL	NIC	133976327	1	A	11-09-2014	Revallidação	S 30-04-2015	D	14
631411	MARCO PAULO ARAUJO PEREIRA	09-08-1981	P	00	PORTUGAL	NIC	119163160	1	A	11-09-2014	Revallidação	S 31-08-2015	D	15
619297	FABIO FILIPE EIRA SOUSA	27-12-1986	P	00	PORTUGAL	NIC	130212512	1	A	03-10-2014	Revallidação	S 31-12-2014	D	16
594946	PAULO JORGE LOUREIRO VERISSIMO	29-10-1984	P	00	PORTUGAL	NIC	128090856	1	A	11-09-2014	Transferência	S 31-10-2015	D	17
551749	GONCALO NUNO OLIVEIRA GONCALVES	07-03-1978	P	00	PORTUGAL	NIC	113927495	1	A	11-09-2014	Revallidação	N 31-03-2015	D	18
523841	JOSE JOAQUIM BARBOSA RIBEIRO	16-02-1977	P	00	PORTUGAL	NIC	119847310	1	A	11-09-2014	Revallidação	S 28-02-2015	D	19
888257	ANDRE FILIPE SILVA GUMARAES	16-11-1993	P	00	PORTUGAL	NIC	143884069	1	A	28-11-2014	Transferência	S 30-11-2014	D	20
873258	BRUNO MIGUEL PEREIRA EIRA	19-02-1995	P	00	PORTUGAL	NIC	148229085	1	A	11-09-2014	Transferência	S 28-02-2015	D	21

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA

Época de 2014 / 15

Listagem de Jogadores



Época 2014 / 15

Futebol: 11M

DISTRITAL

Clube: 530 0 GRUPO FUTEBOL CLUBE POUÇA

Nº Lic	Nome	Dt Nasc	Nacionalidade	#E	Identificação	Cat	Clas	Dt. Mov.	Movimento	Guia	JFL	CMD	St	#	
1029328	RUI PEDRO PEREIRA EIRA	26-12-2002	P	00	PORTUGAL	NIC	30432984	3	9	A	21-10-2014	Revaiidação	31-12-2014	D	1
1023824	JOAO CARLOS COSTA MATOS	03-03-2002	P	00	PORTUGAL	NIC	15652148	2	9	A	21-10-2014	Revaiidação	31-03-2015	D	2
1049345	GABRIEL ANTONIO TORRES MACHADO	05-03-2003	P	00	PORTUGAL	NIC	30798070	7	9	A	21-10-2014	Revaiidação	31-03-2015	D	3
1049351	MIGUEL ANGELO SANTOS FREITAS	12-01-2003	P	00	PORTUGAL	NIC	30385647	5	9	A	21-10-2014	Transferência	31-01-2015	D	4
1112031	VITOR JOSE FONTE SILVA	03-06-2003	P	00	PORTUGAL	NIC	30094489	6	9	A	21-10-2014	Revaiidação	30-06-2015	D	5
1070970	PALUO JORGE ESTEVES EIRA	01-10-2003	P	00	PORTUGAL	NIC	30390385	6	9	A	21-10-2014	Revaiidação	31-10-2015	D	6
1049341	TIAGO LOPES OLIVEIRA	12-10-2002	P	00	PORTUGAL	NIC	30429134	0	9	A	21-10-2014	Revaiidação	31-10-2015	D	7
1081193	RUI MANUEL SILVA COSTA	08-07-2002	P	00	PORTUGAL	NIC	30827725	2	9	A	21-10-2014	Revaiidação	31-07-2015	D	8
1112026	PEDRO MIGUEL PEREIRA MIRANDA	22-05-2003	P	00	PORTUGAL	NIC	15196649	4	9	A	21-10-2014	Revaiidação	31-05-2015	D	9
1112013	GUILHERME RIBEIRO GONCALVES MOTA	06-08-2004	P	00	PORTUGAL	NIC	15475518	4	12	A	21-10-2014	Revaiidação	31-08-2015	D	10
1112010	BRUNO ANTONIO CARVALHO BARBOSA	01-08-2004	P	00	PORTUGAL	NIC	30304456	0	12	A	21-10-2014	Revaiidação	31-08-2015	D	11
1081197	RODRIGO SOUSA OLIVEIRA	27-07-2004	P	00	PORTUGAL	NIC	30999864	6	12	A	21-10-2014	Revaiidação	31-07-2015	D	12
1071658	JOAO PEDRO EIRA COSTA NOGUEIRA	02-10-2004	P	00	PORTUGAL	NIC	30330487	9	12	A	21-10-2014	Revaiidação	31-10-2015	D	13
1070969	BRUNO ALEXANDRE FIGUEIRAS FERNANDES	19-11-2004	P	00	PORTUGAL	NIC	30317428	5	12	A	21-10-2014	Revaiidação	30-11-2015	D	14
1112016	JOAO MANUEL MIRANDA CORREIA	06-07-2005	P	00	PORTUGAL	NIC	30665480	7	12	A	21-10-2014	Revaiidação	31-07-2015	D	15
1112020	JORGE MIGUEL FERREIRA PEREIRA	27-12-2004	P	00	PORTUGAL	NIC	30356743	0	12	A	21-10-2014	Revaiidação	31-12-2014	D	16
1112023	JOSE PEDRO LOPES ARAUJO	17-02-2005	P	00	PORTUGAL	NIC	15992570	3	12	A	21-10-2014	Revaiidação	28-02-2015	D	17
1112024	LUIS FERNANDO GOMES MOTA	22-07-2004	P	00	PORTUGAL	NIC	30385284	4	12	A	21-10-2014	Revaiidação	31-07-2015	D	18
1112027	RAFAEL FONTE RIBEIRO	06-07-2004	P	00	PORTUGAL	NIC	15386998	1	12	A	21-10-2014	Revaiidação	31-07-2015	D	19
1112028	RAFAEL SILVA MOTA	13-07-2004	P	00	PORTUGAL	NIC	30429144	7	12	A	21-10-2014	Revaiidação	31-07-2015	D	20
1112030	TIAGO ALEXANDRE ARAUJO RODRIGUES	20-11-2004	P	00	PORTUGAL	NIC	30252186	0	12	A	21-10-2014	Revaiidação	30-11-2015	D	21
1139480	TIAGO LOUREIRO OLIVEIRA	15-01-2005	P	00	PORTUGAL	NIC	30596030	0	12	A	21-10-2014	1. Inscriçao	31-01-2015	D	22
1139483	DIOGO ALEXANDRE PEREIRA GOMES	16-06-2004	P	00	PORTUGAL	NIC	30807262	6	12	A	21-10-2014	1. Inscriçao	30-06-2015	D	23
1139481	TIAGO SILVA FERNANDES	22-06-2004	P	00	PORTUGAL	NIC	30000316	1	12	A	21-10-2014	1. Inscriçao	30-06-2015	D	24
1139487	AFONSO RICARDO FERREIRA SILVA	17-08-2006	P	00	PORTUGAL	NIC	30988347	4	15	A	21-10-2014	1. Inscriçao	31-08-2015	D	25
1139489	CRISTIANO DANIEL PEREIRA LIMA	02-02-2006	P	00	PORTUGAL	NIC	30818728	6	15	A	21-10-2014	1. Inscriçao	28-02-2015	D	26